2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, ASSEIO E LIMPEZA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

PROTOCOLO Nº 2015.01.276.436 CONTRATO: F 052/2016

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.978.767-25.

**CONTRATADA: TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.741.904/0001-29, estabelecida na Rua Gov. Cristiano Dias Lopes, nº 61, Centro, Alegre/ES, CEP 29.500-000, Telefone: (28) 3552-3636, e-mail: técnica\_tecnologia@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **ELLYSON IMAI DE AGUIAR**, portador da CI 1.815.812-SSP/ES e CPF 102.165.587-27.

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 19 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Tendo em vista o surgimento de novas instalações administrativas do Poder Judiciário Estadual, como a realocação da Secretaria de Tecnologia da Informação STI para o Edifício Vértice na Enseada do Suá, Vitória e a desativação das instalações do Arquivo Geral do Poder Judiciário Estadual, localizado no Bairro Consolação em Vitória, com sua transferência para imóvel localizado no município da Serra, faz-se necessária alterações quantitativas no contrato originário, com aumento final na área total a ser limpa, conforme abaixo informado:
  - 1.1.1 Aumento de 1.095,60 m² de área com a inclusão da nova localidade da STI;
  - 1.1.2 Aumento de 25.302,97 m² com a inclusão da nova localidade do Arquivo Geral no município da Serra;
  - **1.1.3** Supressão de 10.374,21 m² referente às atuais instalações do Arquivo Geral no Bairro Consolação em Vitória;
- 1.2 A alteração quantitativa da metragem acima informada, resultará em acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais e de 03 (três) Jardineiros.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

- **2.1** Tendo em vista a concessão de repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDILIMPE CCT 2018/2018, conforme previsto na clausula 5º do contrato originário, ficam alterados os valores do contrato, conforme abaixo:
  - 2.1.1 R\$ 209.824,70 (Duzentos e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) de 01/01/2018 a 13/01/2018.

\$

- 2.1.2 R\$ 210.401,18 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos) a partir de 14/01/2018.
- 2.1.3 R\$ 217.584,64 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) após a efetivação da alteração quantitativa informada na cláusula acima.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem as	sim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as
testemunhas abaixo	o
	Vitória/ES, 10 de de 2018.
	MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
	(Contratante)
	1. St.
	ELLYSON IMAT DE AGUIAR
	TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP (Contratada)
TESTEMUNHAS:	
1.	2